



Gabinete do Prefeito Araraquara

Araraquara, 24 de março de 2026.

Ao

Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 315/2026**, de autoria de **VOSSA EXCELÊNCIA**, informamos que, conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal dos Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana:

O Município de Araraquara dispõe atualmente de 24 pontos de estacionamento de táxis, contando com um total de 138 taxistas devidamente cadastrados no sistema municipal.

Nos termos da Lei Municipal nº 6.100, de 12 de março de 2004, que regulamenta o serviço de transporte individual de passageiros por táxi no Município de Araraquara, os pontos de táxi constituem bens públicos de uso especial, instituídos e organizados pelo Poder Público para atendimento do interesse coletivo, e a utilização do ponto está diretamente vinculada à permissão outorgada ao taxista e vinculado ao interesse público.

Dessa forma, o Município, no exercício do seu poder de gestão e ordenamento do espaço público, pode promover a destinação desse espaço para outra finalidade pública, desde que o permissionário (taxista) permaneça com a permissão ativa, assegurando a continuidade da prestação do serviço, realocando o taxista para outro ponto que esteja vago.

Para tanto, se faz necessário a adequação da legislação, onde determina que o ponto em questão é destinado para finalidade de taxi, o Certificado e o Alvará dos permissionários lotados nestes espaços.



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

No que se refere aos motoristas de transporte por aplicativo, informa-se que o Município realizará chamamento para fins de regularização, conforme previsto na Lei Municipal nº 9.261/2018 e Decreto nº 11.902/2019 que regulamenta o transporte remunerado privado individual de passageiros por meio de aplicativos no Município de Araraquara. A partir da consolidação desses dados, será possível obter um panorama mais preciso acerca do número de motoristas cadastrados, possibilitando, posteriormente, a realização de estudos técnicos visando eventual ordenamento de vagas, conforme proposto.

Colocamo-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

JV 10.830/2026



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D934-0D53-3A3E-5AEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO EVANGELISTA MONTEIRO NETO (CPF 254.XXX.XXX-77) em 24/03/2026 12:02:49
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES (CPF 213.XXX.XXX-56) em 24/03/2026 16:21:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/D934-0D53-3A3E-5AEF>